



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO LX * NÚMERO 456 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

RESULTADO DE ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02SDS - 2017. PUBLICADO ATRAVÉS DA PORTARIA 227/2017 30 DE JUNHO 2017.

Após minuciosa análise curricular da documentação apresentação pelos candidatos ao cargo de **VISITADOR SOCIAL**, viemos a público divulgar o resultado, bem como a classificação dos 10 (dez) primeiros colocados, como está previsto no edital no item 4, subitem 4.1.2 que trata da classificação dos aspirantes ao carga anteriormente citada.

LISTA DE CANDIDATOS AO CARGO DE VISITADOR SOCIAL

Nº.	NOME	ENS. MÉDIO	QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TOTAL
01	ANTONIA LUCÉLIA DA SILVA ALMEIDA	2.0	5.0	2.0	9.0
02	ANTONIO ALFONSYN DE MARQUES TEIXEIRA E GARCIA MEDEIROS	2.0	5.0	2.0	9.0
03	PEDRO LEANDRO BEZERRA ADERALDO	2.0	3.0	3.0	8.0
04	MARIA ELISNAIDE MACEDO DE SOUSA	2.0	5.0	1.0	8.0
05	FABRÍCIO MELO FERNANDES	2.0	5.0	1.0	8.0
06	ANA LÚCIA BATISTA	2.0	4.0	1.0	7.0
07	ELAYNE CHRISTINE RÉGIS DE MOURA PINTO	2.0	3.5	1.5	7.0
08	VITÓRIA FERNANDES DA SILVA	2.0	3.5	1.0	6.5
09	ANA PATRÍCIA FERNANDES DE ALENCAR	2.0	3.5	0.5	6.0
10	ESTEFANNY DE OLIVEIRA ADERALDO	2.0	3.0	1.0	6.0

Campo Grande/RN 07 de Julho 2017.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 456 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

RESULTADO DE ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02SDS - 2017. PUBLICADO ATRAVÉS DA PORTARIA 227/2017 30 DE JUNHO 2017.

Após minuciosa análise curricular da documentação apresentação pelos candidatos ao cargo de **TECNICO DO NIVEL MEDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, viemos a público divulgar o resultado, bem como a classificação dos 05 (cinco) primeiros colocados, como está previsto no edital no item 4, subitem 4.1.2 que trata da classificação dos aspirantes ao carga anteriormente citado.

LISTA DE CANDIDATOS AO CARGO DE TECNICO DO NIVEL MEDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº.	NOME	ENS. MÉDIO	QUALIFIC	EXPERIÊN	TOTAL
01	MARIA PALOMA DE MELO FREITAS	2.0	5.0	2.5	9.5
02	ANA MARIA DA SILVA SOUZA	2.0	4.5	2.0	8.5
03	RICKSHARDIANNY GOIS DE PAIVA	2.0	4.0	0.0	6.0
04	ANGELA THAIARA PEREIRA PRAXEDES	2.0	2.5	1.5	6.0
05	ANDREY ANDERSON MARTINS APOLONIO	2.0	2.0	1.0	5.0

Campo Grande/RN 07 de Julho 2017.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO LX * NÚMERO 456 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

RESULTADO DE ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02SDS - 2017. PUBLICADO ATRAVÉS DA PORTARIA 227/2017 30 DE JUNHO 2017.

Após minuciosa análise curricular da documentação apresentação pelos candidatos ao cargo de **SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, viemos a público divulgar o resultado, bem como a classificação dos 05 (cinco) primeiros colocados, como está previsto no edital no item 4, subitem 4.1.2 que trata da classificação dos aspirantes ao cargo anteriormente citado. Porém, infelizmente, somente 03 (três) dos candidatos tornaram-se aptos a passar para a segunda fase.

LISTA DE CANDIDATOS AO CARGO DE SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Nº.	NOME	GRAU DE INSTP	QUALI FICAÇ	EXPE RIENC	TOTA
01	SAMARA DALILLA ESTEVAM FERNANDES	2.0	5.0	1.5	8.5
02	RUTH SARAIVA DE LIMA	2.0	4.0	0.5	6.5
03	TARCILA MARA DA SILVA FREIRE	2.0	0.0	1.0	3.0

Campo Grande/RN 07 de Julho 2017.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO LX * NÚMERO 456 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N° 01 AO EDITAL N°02/SDS/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, por meio de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, FAZ SABER a todos que o presente edital virem e nele estejam interessados, que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas temporárias de Supervisor, Visitadores Sociais do programa Criança Feliz e técnico de nível médio do centro de referência da assistência social (equipe volante).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo, de que aqui se trata é regido pelas disposições constantes do presente edital, em consonância com a Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis a espécie.

1.2 O processo seletivo ora instituído será conduzido por uma comissão de seleção, composta por 03 (três) membros nomeados pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Campo Grande/RN através de portaria, 02 (dois) dos membros serão necessariamente servidores efetivos dos quadros funcionais da Prefeitura Municipal.

1.3 A comissão de seleção será dotada de poderes para:

1.3.1 Receber as inscrições e documentações exigidas;

1.3.2 Analisar ficha de inscrição, currículos e documentos comprobatórios e conduzir a entrevista dos classificados;

1.3.3 Acolher, analisar e julgar, a luz dos termos e condições do presente edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.3.4 Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2. DO OBJETO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO **456** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

municipalidade tanto no âmbito do Programa Criança Feliz como do Centro de Referência da Assistência Social, para as seguintes funções:

QUADRO DE RESUMO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TEMPO DE CONTRATAÇÃO
Supervisor	01	R\$ 1.300,00	30 (trinta) horas	12 (doze) meses condicionado ao funcionamento do programa no município, prorrogáveis por igual período a critério da administração
Visitador	06	R\$ 600,00	20 (vinte) horas	12 (doze) meses condicionado ao funcionamento do programa no município, prorrogáveis por igual período a critério da administração
Técnico nível médio	01	R\$ 937,00	40 (quarenta) horas	12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período a critério da administração.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 456 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

2.2 São requisitos essenciais para concorrer às vagas disponibilizadas neste processo seletivo simplificado:

2.2.1 SUPERVISOR: Preencher e assinar o formulário de inscrição (anexo II);

2.2.1.1 Ser maior de 18 (dezoito) anos;

2.2.1.2 Ter concluído o nível superior na especialidade Serviço Social;

2.2.1.3 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares;

2.2.1.5 As atribuições para o provimento das respectivas funções estão no anexo nº 01, deste edital.

2.2.2 VISITADOR

2.2.2.1 Preencher e assinar o formulário de inscrição (anexo II);

2.2.2.2 Ser maior de 18 (dezoito) anos;

2.2.2.3 Ter concluído o nível médio;

2.2.2.4 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares;

2.2.2.5 As atribuições para o provimento das respectivas funções estão no anexo nº 01, deste edital.

2.2.3 TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.2.3.1 Preencher e assinar o formulário de inscrição (anexo II);

2.2.3.2 Ser maior de 18 (dezoito) anos;

2.2.3.3 Ter concluído o nível médio;

2.2.3.4 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares;

2.2.3.5 As atribuições para o provimento das respectivas funções estão no anexo nº 01, deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas nos dias 04/07 a 05/07 de 2017, no horário das 08:00 as 13:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na rua Pedro Chaves nº 100, centro.

3.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo(a) interessado(a), por meio de entrega da ficha de inscrição (anexo II) e currículo, ambos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação comprobatória.

3.3 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, via e-mail ou por qualquer outro meio virtual, nem inscrições por procuração.

3.4 A Documentação Necessária para realização no Processo Seletivo Simplificado estará



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO LX * NÚMERO 456 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

disponível no Anexo III deste Edital;

3.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a comissão de avaliação do direito de exclusão dos(as) candidatos(a) cujos formulários de inscrição não estejam de acordo com o modelo especificado no anexo II, ou que estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou contendo dados inverídicos.

3.6 Não serão recebidos pela comissão, os documentos originais pertencentes aos(às) candidatos(as), sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência da autenticidade das cópias reprográficas que serão anexadas ao formulário de inscrição (anexo II).

3.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas, condições, requisitos e exigências estabelecidas neste edital.

3.8 Acarretará a eliminação sumária do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízos das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla das normas estipuladas neste edital.

4. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, a saber:

4.1.1 **ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR**, de caráter classificatório e eliminatório, com avaliação curricular.

4.1.2 **ENTREVISTA**, de caráter classificatório, a ser realizada no dia 11 de julho de 2017, no horário das 14h00min as 18h00min na sede da secretaria de desenvolvimento social, apenas com os 05 (cinco) primeiros colocados na análise curricular do cargo de Supervisor e Técnico do Nível Médio do Centro de Referência da Assistência Social e dos 10 (dez) primeiros colocados na análise curricular do cargo de visitador.

4.2 As informações acadêmicas incluídas no currículo deverão ser comprovadas por meio de cópias dos certificados, diplomas e declarações, de acordo com a legislação vigente.

4.3 As informações profissionais incluídas no currículo deverão ser comprovadas documentalmente, cabendo ao(a) candidato(a) anexar ao currículo cópias dos documentos, por meio de declarações.

4.4 A comissão do processo seletivo simplificado examinará os currículos dos(as) candidatos(as) atribuindo de 0 (zero) a 2 (dois) pontos, sendo que para o cargo de visitador e técnico de nível médio do centro de referência da assistência social a conclusão do ensino médio vale pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos. Os certificados de cursos extracurriculares na área de atuação irão valer 0,5 (meio ponto) limitado à pontuação máxima de 5,0 (cinco)



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 456 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

pontos. Para a experiência profissional na área de atuação de 0 (zero) a 3 (três) pontos, sendo a nota final da fase de análise de currículo a soma das notas da conclusão do ensino médio, da experiência acadêmica e da experiência profissional.

4.5 A publicação das notas da fase de análise curricular será feita por meio de edital publicado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e no diário oficial do município de Campo Grande no dia 07 de julho de 2017

4.6 Os(as) candidatos(as) classificados(a) para fase de entrevista, no número máximo de 5 (cinco) para supervisor e técnico do nível médio do centro de referência da Assistência Social e 10 (dez) para visitador, serão avaliados pela comissão do processo seletivo simplificado, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos ao(a) entrevistado(a), considerando a postura, a argumentação, a objetividade, a dicção e fluência verbal, a competência, a habilidade e a atitude do(a) entrevistado(a).

4.7 A entrevista será realizada de forma individual com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da função temporária a que concorre cada candidato.

4.8 O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para entrevista portando documento oficial de identificação, com fotografia, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Se mais de um(a) candidato(a) obtiver a mesma nota final no processo seletivo simplificado considerar-se-á, para efeito de desempate:

5.1.1 O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência profissional na área que concorre;

5.1.2 Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) deverão ser dirigidos, por escrito, à comissão do processo seletivo simplificado e entregues pelo(a) própria(a) candidato(a), devidamente fundamentado, constando o nome do(a) candidato(a), e o número da inscrição.

6.2 O prazo para interposição de recurso será sempre de (um) dia útil contado da data em que foi publicado o ato objeto do recurso.

6.3 Admitido o recurso, caberá à comissão do processo seletivo simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO LX * NÚMERO 456 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

6.4 Os resultados dos recursos serão divulgados na sede da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Campo Grande pelo diário oficial do município.

6.5 Não será aceito recurso enviado por fax, correios, e-mail ou qualquer outro meio virtual

6.6 Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste edital.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no segundo dia útil seguinte a data da entrevista, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pelo diário oficial do município de Campo Grande.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação para o contrato de trabalho obedecerá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) na fase da entrevista e a necessidade da Administração Pública municipal, e será publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Campo Grande e no diário oficial do município.

8.2 Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não atender a convocação de que trata o item anterior no prazo 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado.

8.3 São condições para a contratação:

8.3.1 Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

8.3.2 Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo departamento de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Campo Grande/RN;

8.3.3 Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargo/empregos previstos na Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de carga horária.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO LX * NÚMERO **456** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

critério da comissão, segundo as necessidades de formar melhores adequações ao trabalho, mediante edital complementar e divulgação no diário oficial do município.

CRONOGRAMA DO CERTAME

DATAS	EVENTO
30/06 a 03/07/17	DIVULGAÇÃO
04/07 a 05/07/17	INSCRIÇÕES
06/07/17	ANALISE CURRICULAR
07/07/17	PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A ENTREVISTA
11/07/17	ENTREVISTA
13/07/17	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste edital;

10.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do processo seletivo por meio das publicações feitas na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e no diário oficial do município;

10.3 O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não atendimento, pelo(a) candidato(a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para qual foi contratado.

10.4 Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária, cujo vínculo entre o contratado e a administração municipal será de relação jurídico-administração, não importando em emprego ou relação trabalhista.

10.5 As omissões e alterações deste edital serão resolvidas pela comissão de processo seletivo.

10.6 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 12 (doze)



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO LX * NÚMERO **456** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

meses, contados a partir da data da publicação do resultado final.

Campo Grande/RN, 30 de junho de 2017.

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN

PRISCILA RAYANE BATISTA DE MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUIDO PELA LEI N.º 128/2009.

PREFEITO
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS
VICE-PREFEITO
ALZAY FERNANDES PIMENTA
GABINETE DO PREFEITO
PEDRO PAULO FREITAS HOLANDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE
DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA
DIAGRAMAÇÃO
AILTON CARLOS DE LIMA

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com